Sua operadora definitiva.

RIO DE JANEIRO
Rua Sete de Setembro, 43 / 3º andar . Centro . CEP 20050-003 . 21 2004 3400

SÃO PAULO
Rua Vergueiro, 1855 Conj.93 Edifício Condomínio Vergueiro . Paraíso . CEP 04101-000 . 11 3400 3400

faleconosco@trinn.com.br I **www.trinn.com.br**

TERMO DE ADESÃO (ANEXO I)

PRODUTO: TrinnSip Trunk

OBJETO: Contratação dos serviços oferecidos pela Trinn de telefonia via internet através de PABX IP, possibilitando ilimitadas chamadas simultâneas.

PREÇO: Pacote para ser utilizado de acordo com as tarifas abaixo, com todos os impostos inclusos e válidos para qualquer dia e horário (R$ p/ minuto):

	☐ Plano R$ 200	☐ Plano R$ 350	☐ Plano R$ 600	☐ Plano R$ 1.000
Local Fixo	0,10	0,09	0,08	0,06
Local Móvel	0,67	0,63	0,61	0,59
LDN Fixo	0,23	0,21	0,20	0,18
LDN Móvel	0,95	0,89	0,87	0,85
LDI	a partir de 0,40	a partir de 0,25	a partir de 0,25	a partir de 0,20

ASSINATURA MENSAL: Zero.

CUSTO IMPLANTAÇÃO: Grátis.

INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS: Zero.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

CUSTO DESINSTALAÇÃO: Zero.

O cliente está de acordo que a Trinn realizará uma análise das condições técnicas e financeiras da prestação do serviço no endereço informado pelo cliente e poderá concluir pela:

- confirmação de atendimento, reconhecendo o cliente sua adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações (Contrato), disponível no site **www.trinn.com.br**. Desta forma, o cliente aceita as condições comerciais descritas neste Termo, que passa a fazer parte do Contrato como Anexo I.

- impossibilidade do atendimento, sendo certo que tal fato não constituirá inadimplemento contratual por parte da Trinn e do cliente.

Carimbo

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2009.

_____

Nome/Cargo